



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 016/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional /  
Suplementar, autorizado pela Lei nº 544, de  
29 de agosto de 1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de  
Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município  
um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$-440.000,00 (Qua-/  
trocentos e quarenta mil cruzeiros), assim discriminado:

4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
42	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2	-4.0.0.0 -Despesas de Capital	
	4.1.0.0 -Investimentos	
	4.1.3.0 -Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de máquinas .....	440.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no ar-  
tigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no ar-  
tigo 43 § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64, o produto da  
Operação de Crédito, realizada de conformidade com a autorização /  
contida na Lei Municipal nº 541/75, de 29 de agosto de 1975.


Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de agosto de 75.

  
Carlos Francisco Cenci.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 29 de agosto de 1975.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário